Dossiê da emenda Pix 202537310003

Plano de ação 09032025-080239 - gerado em 24/11/2026

CINZA - Dados insuficientes / dentro do prazo

Dados insuficientes: ainda não há pagamento registrado no Transferegov.

Dados da emenda

Parlamentar	Misael Varella
Beneficiário	MUNICIPIO DE PRESIDENTE BERNARDES (MG)
Município / IBGE	Presidente Bernardes / 3153103
População (IBGE)	4814
Valor previsto	R$ 198.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 198.000,00
Valor repassado	não informado
Primeiro pagamento	-
Objeto declarado	O Hospital Municipal Santo Antônio, localizado no município de Presidente Bernardes/MG, foi inaugurado em 1997 e, desde então, desempenha papel fundamental no atendimento à população local e de municípios vizinhos. A unidade de saúde dispõe de uma infraestrutura diversificada, composta por 18 leitos de enfermaria distribuídos em 8 quartos, além de 2 leitos de estabilização, 4 leitos de pediatria, sala de parto, sala de triagem, sala de ultrassom, sala de curativo, sala de injeção, recepção, secretaria, sala de coleta laboratorial, laboratório de análises clínicas, sala de raio-X, cozinha/copa, lavanderia, farmácia, administração, posto de enfermagem, vestiários masculino e feminino, fototerapia e almoxarifado. Contudo, as camas hospitalares atualmente utilizadas foram doadas na época de inauguração do hospital, há quase três décadas, encontrando-se, portanto, em condições precárias, danificadas e inadequadas para atender às necessidades atuais dos pacientes. Essa situação compromete a qualidade e a dignidade no atendimento, bem como o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Inclusive, a Vigilância Sanitária da Regional de Ubá notificou a instituição solicitando, em caráter de urgência, a renovação dos leitos, conforme documento anexo. Diante disso, o recurso pleiteado será destinado à aquisição de camas hospitalares modernas, equipadas com colchões de alta qualidade, de forma a substituir o mobiliário ultrapassado, garantindo mais segurança, conforto e qualidade no atendimento aos pacientes. Além das camas, a proposta contempla a compra de televisores, armários multiuso e mesas de cabeceira e refeição para cada leito, possibilitando que os pacientes guardem seus pertences de maneira segura e tenham mais comodidade durante o período de internação, inclusive para a realização de suas refeições. A aquisição desses equipamentos é essencial para assegurar a melhoria da infraestrutura hospitalar, o cumprimento das exigências legais e, principalmente, a oferta de um atendimento digno e humanizado à população. Trata-se de uma medida urgente e necessária para atender à crescente demanda do hospital e para elevar o padrão de qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade. Ressalta-se, por fim, que o município não apresenta critérios populacionais para a implantação e habilitação de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral (Cód. 87).

Linha do tempo

2025-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202537310003 de Misael Varella

Evidências avaliadas

Sem evidência encontrada nas fontes consultadas.

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80239/dados-basicos

Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80239/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/80239/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202537310003

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.